



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | N° 434 | Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueleine Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato .....	01
Secretarias .....	02
Procuradoria Geral do Município .....	02
Portaria .....	02
Superintendência de Contratos e Convênios .....	03
Secretaria Municipal de Administração .....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas .....	04
Superintendência de Licitação .....	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária .....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Secretaria Municipal de Governo.....	06
Portaria .....	06
Secretaria Municipal de Saúde .....	06
Procedimento Administrativo.....	06
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana .....	07
Portaria .....	07
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo .....	08
Procedimento Administrativo.....	08
Superintendência de Licitação .....	08
Conselhos .....	08
Conselho Câmara Técnica.....	08
Resolução .....	08
Edital.....	09
Administração Indireta .....	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	09
Licitação.....	09
Recursos Humanos .....	10

### Atos da Prefeita

#### Ato

ATO N°. 126/2026

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### R E S O L V E:

**NOMEAR Alisson Santiago Arruda Leite**, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Manutenção das Unidades de Saúde - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 125/2026



**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Geovane Renfro da Silva**, no cargo em Comissão de Superintendente de Gestão e Manutenção das Unidades de Saúde - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ERRATA**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO N° 121/2026** que nomeou **MAIZA DA SILVA MARIANO MELLO**, no cargo em comissão de **Assessor Jurídico** - DNS 05, no Gabinete do Vice-Prefeito, que seja corrigido o nome do servidor:

**Onde se lê:**

"Maiza da Silva Mariano Mello"

**Leia-se:**

Mailza da Silva Mariano Mello

**Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO N° 119/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Yasmim Rodrigues Cebalho Costa**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpre-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal

**Secretarias**

**Procuradoria Geral do Município**

**Portaria**

**PORTRARIA/PGM/VG N° 6/2026**

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução decorrente aos termos e condições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, bem como, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025 e dá outras providências.

**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado Senhora Bruna Evelyn Leite de Brito, brasileira, Matrícula nº 166.639, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, a Senhora Maria Madalena Cerqueira de Souza, brasileira, Matrícula nº 166.632, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT, decorrente aos termos e condições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2025, e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, cujo objeto é: "Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de Várzea Grande para atender a demanda da Procuradoria/Procon.", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 29 de janeiro de 2026.

**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB/MT 15.436

**PORTRARIA/PGM/VG N° 5/2026**

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 18/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa LUASI PAPEIS E LIVROS - LTDA, bem como, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025 e dá outras providências.

**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado Senhor Carlos Magno Otacio de Oliveira, brasileiro, Matrícula nº 166.640, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, a Senhora Samira da Silva Gomes, brasileira, Matrícula nº 168.810, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 18/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2025, e a empresa LUASI PAPEIS E LIVROS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.371.036/0001-93, cujo objeto é: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência,

propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 29 de janeiro de 2026.

**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB/MT 15.436

#### PORTRARIA/PGM/VG Nº 4/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 236/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2022, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Domingos Savio Queiroz Porto - ME, bem como, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023 e dá outras providências.

**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**, Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado Senhor Carlos Magno Otacio de Oliveira, brasileiro, Matrícula nº 166.640, como Fiscal Titular, e como Fiscal Suplente, o Senhor Marcelo Paulo da Costa Silva, brasileiro, Matrícula nº 168.811, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 236/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2022, e a empresa Domingos Savio Queiroz Porto - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.721.508/0001-47, cujo objeto é: "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de chaveiros e confecções de chave para atender a prefeitura, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses", nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 29 de janeiro de 2026.

**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO**

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB/MT 15.436

## Superintendência de Contratos e Convênios

### Extrato de Contrato

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 017/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa LIMPETRANS LTDA (Limpetrans construção e serviços EIRELI), inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual Forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 81/2023 e da Lei Complementar nº 123/2021, do Decreto nº 11.462/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 17344/2026. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem objeto a contratação de empresa para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precíprias da administração, em atendimento às necessidades do MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: O valor estimado do saldo remanescente totaliza a importância R\$ 8.512.602,48 (oitocentos e quinhentos e doze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 01500/1660. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa neste ato, na qualidade de FISCAL TITULAR, a servidora Srª ELIETE MORAES DA CONCEIÇÃO, inscrita na matrícula nº 166617; e na qualidade de FISCAL SUPLENTE, a servidora Srª LETICIA CRISTINA GRIGGI COSTA, inscrita na matrícula nº 154997;

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2026

**CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

LIMPETRANS LTDA

CONTRATADA

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 013/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa B2B SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, AUDITORIA, TREINAMENTOS, GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.313.236/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 21/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 60/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 11094/2025. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em recuperação de créditos e valores perdidos ou desafados do sistema de saúde, instrução e elaboração dos processos legais administrativos para utilização dos valores remanescentes das contas federais e nas contas municipais, destinados à Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande/MT. VALOR: A remuneração dos contratados será pautada em critérios de sucesso, sendo estipulada uma taxa máxima de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) PARA CADA R\$ 1,00 (um real) efetivamente captado, ou, alternativamente, 20% (vinte por cento) do valor total recuperado. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 1600. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato os servidores: GESTOR DE CONTRATO: ERIKA AUXILIADORA DUARTE CARVALHO, Matrícula: 166686. FISCAL DO CONTRATO: HOZANO JOSÉ DELGADO, matrícula: 166684. SUPLENTE DE FISCAL: JULIANA ANACLETO CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula: 175922.

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2026

**DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

B2B SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, AUDITORIA, TREINAMENTOS, GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 019/2026**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.025.784/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, I, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 002/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 10208/2025. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa especializada em confecção de materiais pedagógicos, para os alunos da educação Infantil, ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global da contratação é R\$ 22.311.004,50 (vinte e dois milhões e trezentos e onze mil e quatro reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: a) Fiscal titular: Emerson José de Souza, matrícula: 14616. b) Fiscal substituto: Rita Mara de Arruda Cortez, matrícula: 174175.

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2026

**IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE  
INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA  
CONTRATADA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**Portaria**

**PORATARIA N° 128/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
NERIELY DANTAS DA SILVA	135382	2374 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 40H	1033283/2025	30 (trinta)	2019/2024 a 13/03/2026	12/02/2026
OLACIR LOPES	37718	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	681156/2020	90 (noventa)	2012/2017 a 02/05/2026	02/02/2026
RENATA ALICE LIBARDI	39687	2370 - MEDICO	907441/2023	35 (trinta e cinco)	2018/2023 a 11/03/2026	05/02/2026
SAMANTA REGINA DE SOUZA	141174	2386 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	1035126/2025	30 (trinta)	2020/2025 a 03/03/2026	02/02/2026
VITORIA REGINA ALMEIDA LOBO FALCAO	135473	2375 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 40H	1080246/2025	90 (noventa)	2019/2024 a 01/05/2026	01/02/2026

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORATARIA N° 127/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria Municipal de Administração,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	10106	2370 - MEDICO	263021/2014	30	2009/2014 a 24/03/2026	23/02/2026
DNILBI CRISTINA DE ARRUDA	11019	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS 30H	300656/2015	30	2009/2014 a 12/03/2026	11/02/2026
EDNIL LIBANIO DA COSTA	12421	2370 - MEDICO	620119/2019	90	2010/2015 a 26/05/2026	26/02/2026
ELZA DE ALMEIDA SILVA	14519	2424 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 30H	451055/2017	90	2012/2017 a 02/05/2026	02/02/2026
ENORI JUNGES	14756	2370 - MEDICO	1058284/2025	90	2020/2025 a 02/05/2026	02/02/2026
ESTER BARBOSA DE SOUZA	130104	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	903773/2023	90	2018/2023 a 01/05/2026	01/02/2026
JOÃO PAULO ALCANTARA ORTEGA	22460	2374 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 40H	1002564/2024	90	2019/2024 a 02/05/2026	02/02/2026
LEONARDO ARAUJO CORTES	100576	432 - GUARDA MUNICIPAL	982832/2024	30	2019 a 28/02/2026	01/02/2026
NAGILA DAS DORES SILVA	36119	2424 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL 30H	699266/2020	30	2014/2019 a 08/03/2026	07/02/2026

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**Superintendência de Licitação**

**Portaria**

**PORATARIA N° 0021/2026/GAB/SMECEL/VG/MT**

Dispõe sobre a manutenção de fiscal titular e a designação de fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização da execução do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2017, referente à locação de imóvel urbano.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor AROLDO PASCOAL DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.309.551-XX, matrícula nº 5012, como Fiscal Titular, e designada a servidora LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA, matrícula nº 28488, inscrita no CPF nº XX.528.251-XX, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e a empresa JP NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.555.709/0001-29, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua 10, nº 07, Bairro Ouro Verde, no município de Várzea Grande/MT, destinado ao atendimento das necessidades desta Secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência,

propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTEIRA Nº 0020/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a manutenção de fiscal titular e a designação de fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização da execução do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, referente à locação de imóvel urbano.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica mantido o servidor AROLDOS PASCOAL DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.309.551-XX, matrícula nº 5012, como Fiscal Titular, e designada a servidora LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA, matrícula nº 28488, inscrita no CPF nº XX.528.251-XX, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, cujo objeto é a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento exclusivo da CMEI Joana Benedita Teixeira da Costa Campos, situada na Rua N e Rua D, Loteamento Residencial Asa Bela, no município de Várzea Grande/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTEIRA Nº 0019/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a manutenção de fiscal titular e a designação de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do 10º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 031/2016, referente à locação de imóvel urbano.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica mantido o servidor AROLDOS PASCOAL DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.309.551-XX, matrícula nº 5012, como Fiscal Titular, e designada a servidora LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA, matrícula nº 28488, inscrita no CPF nº XX.528.251-XX, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do 10º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 031/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e a empresa AB3 CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.084.627/0001-10, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona o Centro de Atendimento Especializado de Apoio à Inclusão "João Ribeiro Filho", situado na Rua Salim Nadaf, nº 1.307, Bairro Centro, no município de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º** - Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 02/02/2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

#### Procedimento Administrativo

#### Ata de Reunião

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 26/02/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 4.354/2018 faz saber que a 74ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 26/02/2026, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

**1 – Processo CMRF/VG nº 166 – MARLEY PEREIRA MESQUITA** (Processos: 897780/23, 900211/23 e 993629/24) X Fisco Municipal – ITBI – Conselheiro Relator: RODRIGO YAWATTA CHAGAS.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico [conselhovg@outlook.com](mailto:conselhovg@outlook.com) em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de

julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico [conselhovg@outlook.com](mailto:conselhovg@outlook.com) em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SCHLITTER

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

## Secretaria Municipal de Governo

### Portaria

#### PORTEIRA Nº. 001/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 35/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Luasi papéis e livros LTDA.

**Silvio Aparecido Fidelis**, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o (a) Senhor (a) Sttphanya dos Anjos Sant'ana, brasileira, Funcionário Público Municipal, matrícula nº 176167, como **Fiscal**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 35/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Luasi papéis e livros LTDA, cujo objeto aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Várzea Grande 26 de janeiro de 2026.

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário de governo

## Secretaria Municipal de Saúde

### Procedimento Administrativo

#### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2026/PMVG/MT

**DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com

o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

**RESOLVE:** Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 05/02/2026 a 24/02/2026

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006931	TIAGO PARREIRAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810007106	KEZIA VAZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810008473	MUNIQUE GOMES	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810008397	ACKERMAN SALVIA FORTES	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810004708	JOAO VITOR LINO DA SILVA	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810007127	GUSTAVO IGLESIAS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810007015	MICHELLE STEFANNY FONSECA LAFETA	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
810004213	HIGOR RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810007606	MARA DE OLIVEIRA BASSO	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	9º	1º	Classificado
810006701	MATHEUS CASSIANO MEDEIROS SANTOS	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado
810008204	ISABELLE PROENCA MALAQUIAS	Ampla Concorrência	11º	-	Classificado
810005166	ISABELLA CRISTINA FAVARETTO TRINDADE CAMASSOLO	Ampla Concorrência	12º	-	Classificado
810006793	JULIA GABRIELA ROSSI PELEGREINI	Ampla Concorrência	13º	-	Classificado
810007707	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14º	-	Classificado
810008486	MYLENNA GUADANIN SCARIOTE	Ampla Concorrência	15º	-	Classificado
810006361	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA PERALTA	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	16º	2º	Classificado
810007874	ISABELLA PINOTTI PANSANI	Ampla Concorrência	17º	-	Classificado
810008401	GIOVANNA OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência	18º	-	Classificado
810008841	LUCIO MARIO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	19º	-	Classificado
810001714	DENNIS FRANK KONDO	Ampla Concorrência	20º	-	Classificado

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007411	ODILENE GONCALVES DE ARRUDA	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810006197	ANDRE WALLAS FERREIRA	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado
810003283	POLIANA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810004405	GISELLE GONCALVES DEBESA	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810002267	SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado
810004570	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810008730	CARMEN DORA DA SILVA	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
810002372	FERNANDA CAMPOS SILVA	Ampla Concorrência	28º	-	Classificado
810008699	BENEDITO DE ARRUDA	Ampla Concorrência	29º	-	Classificado
810002662	HELENA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado
810005495	ROSANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	31º	-	Classificado
810007067	REJANE RABELO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	32º	-	Classificado
810005260	ROBSON DE ALMEIDA MAIA	Ampla Concorrência	33º	-	Classificado
810006799	JULIANA DE ARRUDA PINHEIRO	Ampla Concorrência	34º	-	Classificado
810003845	ADRIANA PATRICIA DE MORAES MESQUITA	Ampla Concorrência	35º	-	Classificado
810002551	VIVIANE RIBEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência	36º	-	Classificado

810001044	LUCIENE DE LARA PINTO	Ampla Concorrência	37º	-	Classificado
810008121	SANLENNY CURADO	Ampla Concorrência	38º	-	Classificado
810007396	NADIA MIRANDA DE CAMPOS SANT ANNA	Ampla Concorrência	39º	-	Classificado
810000918	LAURA PATRICIA TEIXEIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	40º	-	Classificado
810002274	ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES	Ampla Concorrência	41º	-	Classificado
810007338	BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	42º	-	Classificado
810008001	STEFFANY WEIMER SANTANA PETROLI	Ampla Concorrência	43º	-	Classificado
810007415	ANDRELINA COSTA LOURENCO GERALDES	Ampla Concorrência	44º	-	Classificado
810007914	LIVIA MANHANI GRISANTE DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	45º	-	Classificado
810008670	EROTILDES XAVIER DE PADUA ARAUJO	Ampla Concorrência	46º	-	Classificado
810006103	FEDELYS GERMANO FELIX	Ampla Concorrência	47º	-	Classificado
810004590	BENEDITA EGIDIÁ DE MORAIS	Ampla Concorrência	48º	-	Classificado
810008475	ELAINE KATIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	49º	-	Classificado
810004795	LUCINEIA COSTA LIMA GOMES	Ampla Concorrência	50º	-	Classificado

#### CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO - PCD

##### NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006121	VANUSIA OLIVEIRA DE MOURA MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	155º	2º	Classificado
810000959	ADMILSON CATARINO GUERRA	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	159º	3º	Classificado

#### CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO (AUDITOR)

##### NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007577	LEIDIMAR SOUSA DOS SANTOS ZANIN	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810005351	BRUNA MICHAELSEN	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

#### CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FARMACÉUTICO

##### NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008565	KALITA RIBEIRO MARIANO BONI	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810003891	JOSEFA VANCLEIDE ALVES SANTOS GARCIA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### ANEXO I

##### DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de

sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande; apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside; apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**17.3.** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia).
- 2 – CPF; (Cópia).
- 3 – Título de eleitor; (Cópia).
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
- 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
- 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
- 9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
- 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,
- 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4
- 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.
- 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. ([www.jfmt.jus.br](http://www.jfmt.jus.br)). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.
- 20 – Atestado Médico Admisional, emitido por Médico do Trabalho.

Várzea Grande - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**

**Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT**

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

#### Portaria

##### PORTARIA N° 012/2026 – SMSPMU/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 032/2022 da empresa Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização do Contrato nº 032/2022:

I – Fiscal Titular: Milton Antonio Dall Pizzolo -Mat. 175929

II -Fiscal Suplente: Rodrigo Luiz Favetti- Mat: 176159

Art.2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

#### PORTARIA N° 013/2026 – SMSPMU/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 011/2026 da empresa Marques e Mendonça Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização do Contrato nº 011/2026:

I – Fiscal Titular: Vilma dos Santos Fonseca, matrícula n.º 176020

II -Fiscal Suplente: Taiangéla Campos Silva De Almeida, matrícula n.º 172116

Art.2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2026.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

### Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

#### Procedimento Administrativo

#### Processo Administrativo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nos bairros Vila Operária e Capela do Piçarrão, atendendo as Ruas Barbados, Panates, Ariquemes, Bororós, Guaianezes, Coxipónés e Nhambiquaras, com uma extensão de 2.018,21 metros, no município de Várzea Grande – MT. A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista

CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no bairro Mapim, atendendo as Ruas Acorizal, Blumenau, Brasil, Campo Grande, Curitiba, Diamantino, Dinamarca, Florianópolis, Marfim, Margarida, Mirassol D'Oeste, Nossa Senhora do Livramento, Pará e Porto Seguro, com uma extensão de 12.683,77 m<sup>2</sup>, no município de Várzea Grande – MT. A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista

CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-

10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nos bairros Vila Operária e Capela do Piçarrão, atendendo a Rua Cáritas, Rua S, Rua Quatro, Avenida Principal, Rua F e Rua C, com uma extensão de 2.482,85 metros, no município de Várzea Grande – MT. A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista

CREA-MT 11.165/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande – SEMMARDS/VG o Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nos bairros Mapim e Santa Terezinha, atendendo as Ruas A, B, C, E, Quintada e São Sebastião, com extensão total de 2,006 km, no município de Várzea Grande – MT. A atividade não está sujeita à elaboração de EIA/RIMA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Juliano Machado da Rosa

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista

CREA-MT 11.165/D

### Superintendência de Licitação

#### Avisos de Licitação

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2026

Proc. Admin. n.º 00001411/2025

##### COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, Critério de julgamento menor preço global nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 081/2023, e condições estabelecidas neste Edital. Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem de vias nos Bairros Vitoria Régia, Engordador, Costa Verde 3, Jardim Paula 2 e Eliane Gomes no Município de Várzea Grande – MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e Seus Anexos. Data da sessão: 19/03/2026 às 09:30 (Horário de Brasília). ink: <https://www.bll.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.bll.org.br>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande - MT, 03 de fevereiro de 2026.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras.

### Conselhos

#### Conselho Câmara Técnica

#### Resolução

##### CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que

regulamenta o capítulo referente à "Políticas Públicas Urbanas" da atual Constituição Federal; emite o seguinte "Parecer Técnico"

Em consonância a Ata 01/2026 da reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026, foi aferida a solicitação de DISPENSA DE EIV, o colegiado decide em unanimidade ao DEFERIMENTO dos empreendimentos:

**GESPRO Nº 11640/25 – AHO FRANCE LTDA**

**GESPRO Nº 4416/25 – EDMAR COSTA**

Ainda em reunião realizada na data supracitada, foi aferida a solicitação de DISPENSA DE EIV, o colegiado decide-se em DEFERIMENTO COM CONDICIONANTES, para o empreendimento:

**GESPRO Nº 8561/25 – TRANSOBRAS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E RECICLAVEIS LTDA**

Por fim, os membros ainda decidem pelo ENCAMINHAMENTO A SEMMADRS para análise ambiental o empreendimento **GESPRO Nº 15053/26 BLUEFIT ACADEMIA DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES** e DEFERIMENTO COM CONDICIONANTES do EIV/RIV **GESPRO Nº 11854/25 - ADONIS ANTONIO SILVA**.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2026.

**MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Habitação  
Presidente da Câmara Técnica

## Edital

### EDITAL CONVOCAÇÃO 03/2026/CT/SMDU-VG

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 02ª Reunião Ordinária/2026

Data: 11/02/2026 (Quarta-feira) - Hora: 09:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG e/ou Sala de Conferência Remota

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 03 de fevereiro 2026.

**MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Habitação/VG.  
Presidente da Câmara Técnica

## Administração Indireta

### Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

## Lição

### PORTARIA N° 023/2026

**Zilmar Dias da Silva** – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

**Considerando** os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

**Considerando** os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

**Considerando** o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

**CONTRATO N° 003/2026 - NET WAY INFORMATICA LTDA, ORIUNDO DE DISPENSA DE**

### LICITAÇÃO N° 001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026.

**Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à internet dedicada, por meio de fibra óptica, com banda exclusiva e simétrica de 1 (um) Gbps, bem como interligação por meio de Dark Fiber entre a sede e as unidades do Departamento, com o intuito de atende à demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT.

**Fiscal:** GUSTAVO PEREIRA DERES

**Matrícula n.º:** 2601

**Suplente de Fiscal:** GILMAR FRANÇA SANTOS

**Matrícula n.º:** 2528

**Art. 2º.** Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

Partes: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e a empresa **NET WAY INFORMATICA LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 002/2026

**DL:** nº. 001/2026

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à internet dedicada, por meio de fibra óptica, com banda exclusiva e simétrica de 1 (um) Gbps, bem como interligação por meio de Dark Fiber entre a sede e as unidades do Departamento, com o intuito de atende à demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT.

**VALOR:** O valor global do presente instrumento é de **R\$ 55.555,00** (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais.).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Várzea Grande-MT.

**ASSINATURA:** 03/02/2026.

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

**Processo Adm: N° 002/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet dedicada em fibra óptica, com banda exclusiva e simétrica, velocidade mínima de 1 Gbps, fornecimento de endereços IP públicos fixos, atendimento à sede administrativa do DAE/VG, bem como interligação dedicada por meio de fibra óptica do tipo Dark Fiber com a unidade comercial, incluindo instalação, ativação, operação contínua, suporte técnico e manutenção

Empresas vencedoras valor total: R\$ 55.555,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais): **NET WAY INFORMATICA LTDA** (10563381000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 55.555,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 081/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VÁRZEA GRANDE (MT), terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

## AUTORIDADE COMPETENTE

## AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

Processo Adm: N° 002/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet dedicada em fibra óptica, com banda exclusiva e simétrica, velocidade mínima de 1 Gbps, fornecimento de endereços IP públicos fixos, atendimento à sede administrativa do DAE/VG, bem como interligação dedicada por meio de fibra óptica do tipo Dark Fiber com a unidade comercial, incluindo instalação, ativação, operação contínua, suporte técnico e manutenção.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 55.555,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais): **NET WAY INFORMATICA LTDA** (10563381000170) com o lote: 1 no valor total de R\$ 55.555,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VÁRZEA GRANDE - MT, 03 de fevereiro de 2026

EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS TORRES

CONDUTOR DE PROCESSOS

## Recursos Humanos

### ERRATA DE ATO DE EXONERAÇÃO

Seja corrigido o publicado no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande-MT, nº 433, na Pg 20, "ATO DE EXONERAÇÃO N° 003/2026".

- **ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, a servidora conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 02/02/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **PATRICIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA**, Assistente Técnico – Projeto-7.

- **ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, a servidora conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 02/02/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **PATRICIA RAFAELLY DE OLIVEIRA GIRATTO**, Assistente Técnico – Projeto-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 3 de fevereiro de 2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente – DAE/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

**HINO NACIONAL****Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva**

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
“Nossos bosques têm mais vida”,  
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

**HINO DE MATO GROSSO****Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983****Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine**

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso,Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra nova do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive sólo aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virginés sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que joram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fénix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO DE VÁRZEA GRANDE****Letra: Ubaldo Monteiro****Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira**

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.